

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A EMPRESA PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.522/0001-33, com sede na Rua Idalino Rosso, nº 863, Bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2025, que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água nos 06 (seis) CRAS e 1 (um) polo administrativo administrados pela AFASC .

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 30/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 25/03/2026 até 31/03/2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece mantido o valor mensal de R\$ 1.141,00(um mil cento e quarenta um reais) ao mês, perfazendo o valor global estimado de R\$ 13.692,00 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais) para o período aditado.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 30/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Criciúma, 31 de janeiro de 2026.



---

**MARIA APARECIDA SALVATO**  
Diretora Executiva – AFASC



---

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A EMPRESA PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.522/0001-33, com sede na Rua Idalino Rosso, nº 863, Bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2025, que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água no Abrigo Florescer II.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 29/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 25/03/2026 até 31/03/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Permanece mantido o valor mensal de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) ao mês, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais) para o período aditado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 29/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Criciúma, 31 de janeiro de 2026.



---

**MARIA APARECIDA SALVATO**  
Diretora Executiva – AFASC



---

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A EMPRESA PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.522/0001-33, com sede na Rua Idalino Rosso, nº 863, Bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2025, que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água na Praça CEU.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 21/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 01/02/2026 até 31/01/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Permanece mantido o valor mensal de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) ao mês, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais) para o período aditado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Criciúma, 31 de janeiro de 2026.



---

**MARIA APARECIDA SALVATO**  
Diretora Executiva – AFASC



---

**PRUDÊNCIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A EMPRESA PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.522/0001-33, com sede na Rua Idalino Rosso, nº 863, Bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2025, que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água no Abrigo Lar Azul.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 20/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 01/02/2026 até 31/01/2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece mantido o valor mensal de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) ao mês, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais) para o período aditado.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 20/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Criciúma, 31 de janeiro de 2026.



---

**MARIA APARECIDA SALVATO**  
Diretora Executiva – AFASC



---

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A EMPRESA PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.522/0001-33, com sede na Rua Idalino Rosso, nº 863, Bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2025, que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água no Centro de Convivência da Terceira Idade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 01/02/2026 até 31/01/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Permanece mantido o valor mensal de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) ao mês, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais) para o período aditado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 18/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



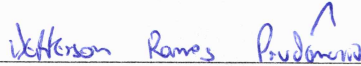
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Criciúma, 31 de janeiro de 2026.



---

**MARIA APARECIDA SALVATO**  
Diretora Executiva – AFASC



---

**PRUDÊNCIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A EMPRESA PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.522/0001-33, com sede na Rua Idalino Rosso, nº 863, Bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2025, que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água na AFASC Solidária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 19/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 01/02/2026 até 31/01/2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece mantido o valor mensal de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) ao mês, perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais) para o período aditado.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 19/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Criciúma, 31 de janeiro de 2026.



---

**MARIA APARECIDA SALVATO**  
Diretora Executiva – AFASC



---

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A EMPRESA PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**AFASC – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado:

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.929.522/0001-33, com sede na Rua Idalino Rosso, nº 863, Bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2025, que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, desratização e higienização de caixa d'água nos CEIs da AFASC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 17/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 01/02/2026 até 31/01/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Permanece mantido o valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) para o período aditado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 17/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Criciúma, 31 de janeiro de 2026.



---

**MARIA APARECIDA SALVATO**  
Diretora Executiva – AFASC



---

**PRUDÊNCIO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**